SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1945644 - RS (2021/0196118-1)

RELATOR	:	**MINISTRO PAULO SÉRGIO DOMINGUES**
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORES	:	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS E OUTRO(S) - RS036164
		FELIPE DE SOUSA MENEZES - RS114244
		IGOR MOURA MACIEL - RS120501A
AGRAVADO	:	D'ALE 10 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADOS	:	JOÃO VICENTE DA SILVA PEDROTTI - RS119639
		JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES - RS065670

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. OCORRÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. O prazo para a Fazenda Pública interpor agravo interno é de 30 dias úteis (prazo de 15 dias úteis contado em dobro) conforme o art. 1.003, § 5º, c/c o art. 183, ambos do Código de Processo Civil.

2. Agravo interno não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA, por unanimidade, não conhecer do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Paulo Sérgio Domingues.

Brasília, 30 de outubro de 2024.

MINISTRO PAULO SÉRGIO DOMINGUES
Relator

Documento eletrônico VDA44258488 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): PAULO SÉRGIO DOMINGUES Assinado em: 30/10/2024 15:59:50
Código de Controle do Documento: de0b4099-e76a-4128-8694-20a31149c3fc

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AgInt no RECURSO ESPECIAL Nº 1945644 - RS (2021/0196118-1)

RELATOR	:	**MINISTRO PAULO SÉRGIO DOMINGUES**
AGRAVANTE	:	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORES	:	ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS E OUTRO(S) - RS036164
		FELIPE DE SOUSA MENEZES - RS114244
		IGOR MOURA MACIEL - RS120501A
AGRAVADO	:	D'ALE 10 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADOS	:	JOÃO VICENTE DA SILVA PEDROTTI - RS119639
		JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES - RS065670

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. RECURSO ESPECIAL. RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO LEGAL. INTEMPESTIVIDADE. OCORRÊNCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.

1. O prazo para a Fazenda Pública interpor agravo interno é de 30 dias úteis (prazo de 15 dias úteis contado em dobro) conforme o art. 1.003, § 5º, c/c o art. 183, ambos do Código de Processo Civil.

2. Agravo interno não conhecido.

RELATÓRIO

Trata-se de agravo interno interposto pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE contra a decisão de minha relatoria de fls. 605/609.

Consta certidão de trânsito em julgado da decisão agravada (fl. 615).

O agravo interno foi autuado como expediente avulso às fls. 2/8.

Em suas razões recursais, a parte agravante requer a reconsideração da decisão agravada ou a apresentação do processo ao órgão colegiado competente.

A parte adversa apresentou impugnação (fls. 15/22).

É o relatório.

Documento eletrônico VDA43880543 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): PAULO SÉRGIO DOMINGUES Assinado em: 10/10/2024 22:33:35
Código de Controle do Documento: b5eeb04f-82cb-4daf-877c-1d93df6fa65f

VOTO

Do agravo interno não é possível conhecer ante sua manifesta intempestividade.

A certidão expedida pela Coordenadoria de Processamento de Feitos de Direito Público mostra que o prazo recursal teve início em 1º/8/2024 e findou em 11/9/2024 (fl. 10).

Contudo, o agravo interno somente foi apresentado em 12/9/2024, fora do prazo determinado no art. 1.003, § 5º, c/c o art. 183, ambos do Código de Processo Civil.

Ante o exposto, não conheço do agravo interno.

É o voto.

Documento eletrônico VDA43880543 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): PAULO SÉRGIO DOMINGUES Assinado em: 10/10/2024 22:33:35
Código de Controle do Documento: b5eeb04f-82cb-4daf-877c-1d93df6fa65f

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO
PRIMEIRA TURMA

AgInt no REsp 1.945.644 / RS
PROCESSO ELETRÔNICO

Número Registro: 2021/0196118-1

Número de Origem:
00985453720198217000 00985453720198217000011671035201982170000 01167103520198217000 01874108620168210001 02347440320188217000 03250160920198217000 70078695327 70081266363 70081448011 70083531079

Sessão Virtual de 22/10/2024 a 28/10/2024

Relator do AgInt

Exmo. Sr. Ministro PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Presidente da Sessão

Exmo. Sr. Ministro PAULO SÉRGIO DOMINGUES

Secretário

Bela. BÁRBARA AMORIM SOUSA CAMUÑA

AUTUAÇÃO

RECORRENTE	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORES	: ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS E OUTRO(S) - RS036164
	FELIPE DE SOUSA MENEZES - RS114244
	IGOR MOURA MACIEL - RS120501A
RECORRIDO	: D'ALE 10 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADOS	: JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES - RS065670
	JOÃO VICENTE DA SILVA PEDROTTI - RS119639

ASSUNTO : DIREITO TRIBUTÁRIO - IMPOSTOS - ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

AGRAVO INTERNO

AGRAVANTE	: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
PROCURADORES	: ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS E OUTRO(S) - RS036164
	FELIPE DE SOUSA MENEZES - RS114244
	IGOR MOURA MACIEL - RS120501A
AGRAVADO	: D'ALE 10 AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADOS	: JOÃO VICENTE DA SILVA PEDROTTI - RS119639

Documento eletrônico VDA44209941 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 29/10/2024 00:32:38
Código de Controle do Documento: abfc6ef2-90cb-423d-be2d-cbe26ff6e7bf

JOSÉ VICENTE PASQUALI DE MORAES - RS065670

TERMO

"A PRIMEIRA TURMA, por unanimidade, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator."

Os Srs. Ministros Benedito Gonçalves, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa e Gurgel de Faria votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Paulo Sérgio Domingues.

Brasília, 28 de outubro de 2024

Documento eletrônico VDA44209941 assinado eletronicamente nos termos do Art.1º §2º inciso III da Lei 11.419/2006
Signatário(a): SISTEMA JUSTIÇA - SERVIÇOS AUTOMÁTICOS, Assinado em: 29/10/2024 00:32:38
Código de Controle do Documento: abfc6ef2-90cb-423d-be2d-cbe26ff6e7bf